

Projeto de Lei Ordinária nº 642/2021.
Autor: Vereador Junio Leandro

PARECER

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 642/2021. INCLUI NO ROL DE PRIORITÁRIOS PARA ATENDIMENTO DOS RESTAURANTES POPULARES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA OS SERVIDORES (AS) PÚBLICO MUNICIPAIS EM HORÁRIO INTRAJORNADA DURANTE O EFETIVO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES. APROVAÇÃO.

I- RELATÓRIO.

Cuidam os autos de Projeto de Lei de autoria do Vereador Junio Leandro, cujo objetivo é incluir no rol de prioritários para atendimento dos restaurantes populares no município de João Pessoa. Os servidores (as) público municipais em horário intrajornada durante o efetivo exercício de suas funções. Para fazer jus ao direito da referida lei, deverá o Servidor (a) no ato do atendimento apresentar identificação comprobatória.

A propositura conta com a respectiva justificativa que a embasa.

Em seguida, o presente feito foi encaminhado para a Comissão de Políticas Públicas – CPP para fins de análise e emissão de parecer.

Em apertada síntese, eis o relatório. Passamos a opinar.

II- FUNDAMENTAÇÃO.

In casu, o Projeto de Lei em questão versa sobre incluir no rol de prioritários para atendimento dos restaurantes populares no município de João Pessoa. Os servidores

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

(as) público municipais em horário intrajornada durante o efetivo exercício de suas funções. Para fazer jus ao direito da referida lei, deverá o Servidor (a) no ato do atendimento apresentar identificação comprobatória.

De fato, cumpre ressaltar que a propositura merece total guarida, sobretudo porque tal garantia serve para propiciar prioridade a quem de fato depõe a sua força laboral, intrajornada durante o efetivo exercício de suas funções, em favor do nosso município, sendo esta política pública de elevada importância para a população local.

Portanto, louvável e merecida a pretensão do autor do projeto de lei.

Destarte, no exercício da competência estabelecida pelo art. 44 da Resolução 05/2003 (Regimento Interno desta Casa Legislativa), **a referente propositura atende aos requisitos estabelecidos pela Comissão de Políticas Públicas.**

Por este prisma, é de ser favorável a propositura em exame. É o voto.

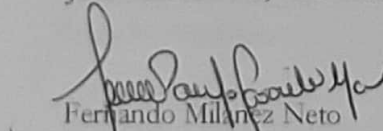
III- CONCLUSÃO.

Ante o exposto, o parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 642/2021, pelos argumentos acima elencados.

Salvo melhor juízo.

É o parecer.

João Pessoa - PB, 26.11.2021.


Fernando Milanez Neto
Vereador- Relator



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Comissão de Políticas Públicas - CPP

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI n. 642/2021**, que dispõe sobre incluir no rol de prioritários para atendimento dos restaurantes populares no município de João Pessoa. Os servidores (as) público municipais em horário intrajornada durante o efetivo exercício de suas funções. Para fazer jus ao direito da referida lei, deverá o Servidor (a) no ato do atendimento apresentar identificação comprobatória, que ratifica o voto do relator mencionado anteriormente no parecer da comissão.

Sala das Comissões, em 26.11.2021.

Marcílio do HBE

Vereador Presidente

Junio Leandro
Vereador Vice-Presidente

Fernando Milanez Neto
Vereador Membro

Eliza Virgínia
Vereador Membro

Toinho Pé de Aço
Vereador Membro

Damásio Franca
Vereador Membro

Chico do Sindicato
Vereador Membro